



EDITAL DE CONCURSO PARA A INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES (PROJETO INCUBADORA SESC DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA)

O Sesc RJ torna pública as inscrições e estabelece normas para a participação do processo de incubação de novos empreendimentos enquadrados no Projeto “Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa”, consoante a Resolução **SESC nº 1.252/2012¹**, as diretrizes do Sesc e demais normas contidas neste processo seletivo.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar propostas de ingresso na Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa;
- 1.2. Identificar negócios baseados no capital intelectual, cultural e criativo gerando impacto socioeconômico;
- 1.3. Estimular a geração de renda, criando um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, inovação e planejamento;
- 1.4. Valorizar a diversidade cultural e a criatividade de empreendimentos capazes de movimentar a economia local;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O prazo de incubação terá duração máxima de 15 (quinze) meses, a depender do cronograma específico de cada turma e das condições pré existentes na Unidade Sesc em que for implementada cada Incubadora. As atividades serão divididas em 03 (três) blocos e podem acontecer de forma concomitante:
 - Bloco 1 – Teoria: contará com encontros de 08 (oito) horas/aula por semana, totalizando 96 horas;
 - Bloco 2 – Aprimoramento e Acompanhamento: contará com disciplinas eletivas e mentorias de negócios, com carga horária variável;
 - Bloco 3 – Prática: contará com atividades práticas, incluindo a participação em eventos, feiras e exposições, com carga horária variável.
- 2.2. As aulas e atividades ofertadas serão realizadas na Unidade Sesc para a qual o interessado se candidatar ou em espaço parceiro situado na área de abrangência desta Unidade. O endereço das aulas e atividades será divulgado juntamente com o resultado dos candidatos aprovados.

¹ Trata do regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.



2.3. As atividades ocorrerão dentro do horário de expediente do local de realização, da listagem de Unidades do Anexo I e/ou do espaço parceiro da área de abrangência da Unidade.

3. CONCEITOS

3.1. **Economia Criativa** – a ideia de Economia Criativa é algo que permite diferentes abordagens e múltiplas definições. Em todo caso, está sempre pautada por indivíduos exercitando sua imaginação e explorando seu valor econômico. Pode ser definida como processos que envolvem criação, produção e distribuição de produtos e serviços, usando conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como recursos produtivos². Além de incentivar a geração de renda e empregos, a Economia Criativa valoriza a diversidade cultural, o desenvolvimento humano, inclusões sociais e sustentabilidade ambiental.

De acordo com a definição da ONU³, a indústria criativa gera oportunidades especialmente para pequenos e médios empreendimentos promovendo direitos fundamentais, tais como respeito pela dignidade humana, igualdade e democracia. Ela é mais do que um setor econômico de crescimento relevante, ela é a expressão da criatividade humana, disseminando importantes valores sociais e culturais.

3.2. **Incubação** – Este conceito é entendido nos termos do presente Edital como um processo de estímulo, orientação e interação multissetorial, qualificando a criação de novos empreendimentos, objetivando, ao final do processo a obtenção de aptidão para negociar com outras frentes de parcerias, para fomentar a geração de renda, gestão e participação ativa na economia;

O processo de incubação Sesc tem por objetivo a estruturação de modelos de negócios sustentáveis (social, ambiental e econômico)⁴ e a ampliação da visibilidade dos empreendimentos.

4. VAGAS DISPONÍVEIS

4.1. Serão disponibilizadas 25 vagas por turma, conforme distribuição de turmas por Unidade Sesc especificadas no ANEXO I.

² NEWBIGINS, Jonh. A Economia Criativa: Um Guia Introdutório. Ed. British Council. 2010. Disponível em <https://creativeconomy.britishcouncil.org/media/uploads/files/Intro_guide_-_Portuguese.pdf>. Acesso em 20/01/2020.

³ UNCTAD. Creative Economy Outlook: Trends in international trade in creative industries. 2002-2015. Ed. United Nations. 2018. Disponível em <https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/ditcted2018d3_en.pdf>. Acesso em 20/01/2020.

⁴ Conforme os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU

- 4.2. As vagas disponibilizadas em cada Unidade Sesc serão de acordo com uma ou mais área(s) temática(s) considerada(s) aderente(s) à vocação local (ANEXO I).
- 4.3. 50% das vagas serão destinadas prioritariamente a pessoas com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos (o selecionado deverá preencher o formulário de autodeclaração e estará condicionado às regras do programa de comprometimento e gratuidade – PCG, disponível no site do Sesc RJ).

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 5.1. Poderão participar do processo de seleção as pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, indicando um representante;
- 5.2. A proposta de participação no processo de seleção deverá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída no ato da apresentação;
- 5.3. A participação no processo de incubação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato durante período citado no item 2 deste documento;
- 5.4. Metade das vagas são prioritárias para Candidatos com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos.
- 5.5. Serão aceitos(as) candidatos(as) que apresentarem propostas de acordo com uma das temáticas a ser desenvolvida pela unidade Sesc para a qual se candidatar (Consultar quadro contendo quadro de vagas por Unidade Operacional Sesc e Temática - Anexo I), de acordo com as seguintes áreas:
- a) **Artes Manuais:** negócios que tenham como objeto principal a confecção e venda de produtos artesanais ou trabalhos manuais não industrializados ou em série, que têm finalidade utilitária e artística;
 - b) **Gastronomia:** negócios que tenham como objeto principal a produção e venda de produtos alimentícios e bebidas feitos de forma artesanal;
 - c) **Moda:** negócios que tenham como objeto principal a confecção e venda de peças de vestuário e acessórios exclusivos, ressignificados ou inspirados nas tendências de moda;
 - d) **Serviços:** negócios que tenham como objeto principal a oferta de serviços diversos podendo estar relacionados às áreas tecnológicas, vendas, turismo, hotelaria, organização de eventos, consultorias, estética e beleza, entre outros.
- 5.6. Não serão aceitos candidatos/empresas que:



- a) Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SESC ARRJ;
- b) Mantenham relação comercial com o SESC ARRJ;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- d) Possuam decretação de falência ou estejam em recuperação judicial;
- e) Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios de empresas contratadas pelo SESC ARRJ;
- f) Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que mantenham contrato com o SESC ARRJ;
- g) Parentes até terceiro grau de colaboradores, funcionários, docentes, instrutores e diretoria do SESC ARRJ

6. **INSCRIÇÃO** (procedimentos para a inscrição para Incubação):

6.1. Os interessados deverão se inscrever no processo de seleção através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/kw9fNtSYJH8E8DFMA>

6.2. Os candidatos deverão preencher no endereço eletrônico as informações pessoais e dados dos projetos e temática que pretendem desenvolver (pré-projeto)

6.3. Após a etapa de avaliação das propostas e seleção dos candidatos aptos à incubação, estes deverão apresentar, impreterivelmente, no ato de inscrição presencial no Sesc de referência:

- Cópia de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade ou declaração de letramento em projetos de EJA;
- Cartão SESC;
- Portfólio dos produtos/serviços confeccionados com fotos ou pré-projeto do empreendimento (nos casos de negócios não iniciados);
- Currículo destacando as atividades empreendedoras já realizadas.

6.4. O período de inscrição está compreendido entre 14/02/2020 e 15/03/2020 pelo Link: <https://forms.gle/kw9fNtSYJH8E8DFMA>

6.5. Em caso de falta de quórum ou vagas remanescentes, será realizada segunda chamada no período de 07/04/2020 a 14/04/2020.



6.6. O Sesc não se responsabiliza por valores referentes a transporte e alimentação do aluno selecionado.

7. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Para concorrer às vagas oferecidas os interessados deverão encaminhar, por meio de formulário e local indicado no subitem 6.1. anterior, um projeto de empreendedorismo que observe o item 5.5 deste edital e contenha obrigatoriamente:

- Nome do projeto e breve resumo dele (mínimo de 500 caracteres e máximos de 2.000 caracteres), nome e curriculum do seu autor(es), coordenador(es) responsável(is), indicando a sua experiência e expertise para condução do projeto;
- Descritivo dos recursos humanos que apoiarão o projeto (autor do projeto, eventuais coordenadores e equipe), incluindo lista de parceiros externos (públicos e/ou privados) e suas formas de colaboração;
- Definição do público-alvo, bem como do espaço de realização da atividade do negócio;
- Objetivos específicos, respeitando as características descritas nos itens anteriores;
- Outras informações que, a critério do autor e/ou dos coordenadores, sejam úteis para a avaliação do projeto, como o histórico de resultados já alcançados (em caso de projeto pré-existente).

8. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. A seleção de propostas será de responsabilidade do Sesc-RJ, por meio de um Comitê Técnico composto por pelo menos 03 membros, escolhidos dentre técnicos especializados da Gerência de Assistência e/ou de áreas relacionadas as áreas temáticas e seguirão critérios técnicos, de acordo com as suas especificidades.

8.2. Os membros do Comitê Técnico não poderão coordenar, supervisionar projetos ou avaliar projetos que envolvam parentes de até terceiro grau.

8.3. Só serão considerados aptos a serem selecionados os candidatos que responderem positivamente aos itens abaixo:

Avaliação de aptidão para inscrição	Avaliação	
	Sim	Não
Formulário de inscrição com dados pessoais devidamente preenchido		
Dados do projeto e temática a ser desenvolvida corretamente preenchido		



Serviço/produto apresentado dentro das temáticas a serem selecionadas, conforme item 5.5.		
---	--	--

8.4. Critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
	Máximo	
Proposta do Empreendimento - apresentação do empreendimento em conformidade com a descrição do Processo Seletivo, bem definida e apresentada dentro das temáticas.	40%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Histórico e Motivações – Trajetória do empreendedor e motivações para começar o negócio que denotem o potencial de desenvolvimento do empreendimento.	30%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Inovação e Diferencial do negócio em conformidade com conceitos de economia criativa e incubação.	30%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Total	100%	

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado pela equipe gestora da Incubadora nas Unidades do SESC ARRJ e nos diversos canais da instituição.

9.1. O Comitê Técnico tem o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados para ingresso na Incubadora bem como poderá indicar a modalidade adequada quanto ao grau de maturidade da proposta. Apesar dessa comissão se nortear pelos requisitos técnicos de avaliação descritos na seção 8 deste Edital, as decisões finais do Comitê Técnico são tomadas em consenso pelos avaliadores, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.

10. O PROCESSO DE INCUBAÇÃO:

Todo o processo, orientação e cursos da Incubadora serão ofertados de forma gratuita, ao empreendedor selecionado.

10.1. Serão ofertados serviços de orientações individuais e/ou coletivas para:

- Plano de Negócio;
- Atividades de desenvolvimento de capacidade empreendedora;
- Participação em feiras e eventos articulados pelo Sesc-RJ;
- Orientações para captação de recursos e projetos de financiamento;
- Orientação jurídica e financeira – Processo de formalização;
- Mentoria de negócios;
- Rede de Contatos.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital e início das inscrições	14/02/2020
Encerramento das inscrições	15/03/2020
Resultado	27/03/2020
Inscrição dos selecionados	31/03 a 04/04/2020
2ª Convocação	07 a 14/04/2020
Início das atividades	A partir de 28/04/2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê Técnico e Direção do Sesc-RJ;
- No caso da seleção não alcançar o número de 25 vagas por turma, poderá ser feita a inclusão de novos participantes, com base no resultado da 2ª Convocação, ou no cancelamento da turma em casos de não preenchimento do número mínimo de aprovados, conforme definido pelo Comitê Técnico do Sesc.
- O não cumprimento de 75% de presença nas atividades poderá implicar no cancelamento da matrícula e impedimento de participação em atividades futuras de mesma natureza.
- O Sesc não se responsabiliza por valores referentes ao custo com transporte e alimentação dos alunos selecionados.
- A incubação e todos os seus cursos são gratuitos sem nenhum ônus para o aluno.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.



ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR UNIDADE OPERACIONAL SESC E TEMÁTICA

Unidade	Temáticas Turma 1	Nº de Vagas	Temáticas Turma 2	Nº de Vagas
Niterói	Artes Manuais, Moda e gastronomia	25	-	-
Santa Luzia	Artes Manuais, Moda, Serviço	25	-	-
Teresópolis	Artes Manuais, Moda	25	Gastronomia	25
Nogueira	Artes Manuais, Moda	25	Gastronomia	25
Barra Mansa	Artes Manuais, Moda	25	-	-

ERRATA

Esta sessão tem por objetivo retificar o cronograma de inscrição e processo seletivo do projeto:

Itens 6.4, 6.5 e 11 do EDITAL DE CONCURSO PARA A INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES (PROJETO INCUBADORA SESC DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA)

Onde se lê:

6.4.O período de inscrição está compreendido entre 14/02/2020 e 15/03/2020 pelo Link:
<https://forms.gle/kw9fNtSYJH8E8DFMA>



6.5. Em caso de falta de quórum ou vagas remanescentes, será realizada segunda chamada no período de 07/04/2020 a 14/04/2020.

Leia-se

6.4 O período de inscrição está compreendido entre 14/02/2020 e 27/03/2020 pelo Link: <https://forms.gle/kw9fNtSYJH8E8DFMA>

6.5 Em caso de falta de quórum ou vagas remanescentes, será realizada segunda chamada no período de 09/04/2020 a 14/04/2020.

Onde se lê:

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital e início das inscrições	14/02/2020
Encerramento das inscrições	15/03/2020
Resultado	27/03/2020
Inscrição dos selecionados	31/03 a 04/04/2020
2ª Convocação	07 a 14/04/2020
Início das atividades	A partir de 28/04/2020

Leia-se

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital e início das inscrições	14/02/2020
Encerramento das inscrições	27/03/2020
Resultado	03/04/2020
Inscrição dos selecionados	04/04 a 08/04/2020
2ª Convocação	09/04 a 14/04/2020
Início das atividades	A partir de 28/04/2020